



EDITAL CPH/FUNDEG Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA NO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé, Sr. José Renato de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância, publicado em 01 de fevereiro de 2021**, torna público o **Edital para concessão e manutenção de bolsas de estudo na educação básica no Colégio Dom Inácio de Educação Básica**, referente ao ano de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As **inscrições dos candidatos ingressantes** interessados em participar do Processo para a Concessão de Bolsas de Estudo no âmbito do presente Edital CPH/FUNDEG nº 02/2021, referente ao ano de 2022, para o 1º ano do Ensino Fundamental do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, serão efetuadas exclusivamente no Centro de Promoção Humana (CPH), sito a Av. Dona Floriana, nº 463, Centro de Guaxupé-MG, Portaria 1, no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 2021, das 8h30 às 10h30 e das 14h às 16h.

Parágrafo Único. Com objetivo de evitar aglomeração, se for o caso o CPH poderá distribuir senhas com agendamento de dia e horário para atendimento das famílias, sendo permitida a entrada de somente uma pessoa por vez, para realização da inscrição.

1.1.2. Somente poderá se inscrever no Processo para Concessão de Bolsas de Estudo o candidato, que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I – tenha frequentado a Pré-Escola e concluído a etapa da Educação Infantil;
- II – tenha completado 6 anos de idade até 31 de março de 2022;
- III – possua renda familiar bruta mensal per capita até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

1.1.3. A inscrição no processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 2º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o candidato se inscrever à bolsa integral, no caso em que a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



1.1.4. Para efetuar a inscrição do candidato, os pais ou responsável legal deverão, obrigatoriamente:

- I – informar os dados cadastrais do grupo familiar;
- II – declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;
- III – fornecer dados socioeconômicos para o preenchimento da Ficha de Inscrição do Processo Seletivo;
- IV – entregar cópia dos seguintes documentos: certidão de nascimento do candidato, Declaração de Matrícula na Pré-Escola, conta de água ou energia, comprovante de renda atual de todos os membros que trabalham.

1.2. Para a manutenção das bolsas de estudo, o ESTUDANTE bolsista já atendido no ano em curso deverá proceder pela sua inscrição para o ano letivo de 2022, no período de 13 de setembro a 15 de dezembro de 2021, conforme o anexo I, devendo continuar atendendo ao disposto no item 1.1.3. do presente edital, bem como prestar quaisquer informações que o CPH julgar necessárias.

Parágrafo Único. O atendimento para renovação da manutenção das bolsas de estudo será realizado com apenas um membro responsável do grupo familiar, sem a presença do ESTUDANTE, com horário pré-agendado de acordo com os dias determinados no anexo I.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO

2.1. A pré-seleção para o 1º ano do Ensino Fundamental será realizada após o período de inscrição dos candidatos.

2.2. Serão pré-selecionados 40 (quarenta) candidatos para participarem de uma Avaliação de Percepção Pedagógica, para ocupação máxima final de 20 (vinte) vagas para matrículas, que ocorrerá nos dias 21 e 23 de setembro de 2021, nos seguintes horários: das 8h às 9h30 e das 10h às 11h30, através da Portaria 3, do Colégio Dom Inácio de Educação Básica. Os horários deverão ser seguidos com rigor.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, enquanto durar a pandemia, a Avaliação de Percepção Pedagógica não será aplicada para todos os candidatos no mesmo horário, razão pela qual serão atendidos dez candidatos por horário, conforme mencionados no item 2.2, permitindo apenas um acompanhante por candidato.



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



I - Os candidatos serão pré-selecionados conforme a renda per capita, considerando da menor para maior, como também o perfil socioeconômico, sendo priorizadas as famílias que possuem Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Parágrafo Único. A análise do perfil socioeconômico considerará, além da renda per capita, as despesas do grupo familiar, o patrimônio e o menor nível de escolaridade dos pais.

2.3. O CPH fará contato via telefone com os candidatos pré-selecionados para a convocação na participação da Avaliação de Percepção Pedagógica, como também dará publicidade da relação dos candidatos por meio do site www.colegiodomnacio.com.br.

3. AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Avaliação de Percepção Pedagógica é realizada por profissionais do Colégio Dom Inácio sendo o resultado restrito à instituição. Os candidatos que obtiverem melhor aproveitamento na avaliação serão selecionados para dar prosseguimento no processo de bolsas. Porém, o resultado da avaliação é fator complementar ao critério socioeconômico, não cabendo recurso ou qualquer tipo de questionamento.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, enquanto durar a pandemia, os candidatos deverão, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção durante todo período que estiverem no interior do campus, trazer garrafa de água de uso próprio, bem como estojo escolar com lápis preto, borracha e lápis de cor, com no mínimo 12 cores. Também deverão cumprir as regras e normas de protocolo sanitário vigentes no campus, sob pena de exclusão e eliminação do processo seletivo em caso de descumprimento das referidas normas sanitárias vigentes.

3.2. Os candidatos classificados receberão visita domiciliar de Assistente Social para averiguação do perfil socioeconômico e constatação das informações declaradas, sendo a visita obrigatória e condicionante para concessão da bolsa de estudo ao candidato.

3.3. As visitas domiciliares ocorrerão sem que haja agendamento ou comunicados prévios.

3.4. Serão classificados para matrículas, de acordo com os critérios definidos no presente Edital, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) candidatos, conforme decisão exclusiva da diretoria da FUNDEG, para comprovação documental.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria da FUNDEG poderão ser selecionados, adicionalmente às 20 (vinte) vagas de alunos ingressantes no 1º ano do ensino fundamental, mais 5 (cinco) vagas para matrículas com base nos critérios e condições constantes do **Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica**,



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

37800-000 - Guaxupé - MG



para matrícula nos demais anos escolares do ensino fundamental e médio, desde que enquadrados no critério de pessoas reconhecidamente carentes, de acordo com o que estabelece a legislação federal.

3.5. A avaliação para manutenção da bolsa de estudo dos ESTUDANTES bolsistas será de acordo com o aproveitamento acadêmico no ano letivo de 2021, conforme determina o Regulamento Geral de 01 de fevereiro de 2021, e análise do perfil socioeconômico, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 O candidato ingressante classificado deverá comparecer no CPH para comprovação das informações, mediante entrega da documentação estabelecida no Regulamento, entre os dias 04 e 10 de janeiro de 2022.

4.2. O período para comprovação de informações dos ESTUDANTES bolsistas será entre os dias 13 de setembro e 15 de dezembro de 2021.

4.3. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal a observância do prazo para a entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH para aferição das informações.

Parágrafo Único. No caso de perda do prazo de entrega dos documentos, o ESTUDANTE estará automaticamente desclassificado, seja ingressante ou veterano.

4.4. A documentação será analisada pela Comissão de Bolsa de Estudo que procederá pelo deferimento ou indeferimento do benefício.

5. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

5.1. O candidato que obtiver o deferimento da documentação terá os Termos de Concessão de Bolsa de Estudo e de Benefícios Complementares emitidos, e assinados pelos pais ou responsável legal, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais, sendo estes benefícios concedidos anualmente e renovados de acordo com o cumprimento dos requisitos de renda per capita e aproveitamento acadêmico.

Parágrafo Único. Os Termos de Concessão serão emitidos para assinatura dos pais/responsáveis, até a data limite de 31 de janeiro de 2022, após análise da documentação,



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



considerando tempestiva entrega de quaisquer outros documentos solicitados pela Comissão, para aferição das informações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em virtude da pandemia, a Fundação Educacional Guaxupé segue rigorosamente as recomendações do Ministério da Saúde e dos Decretos Municipais, cumprindo com as normas emanadas, em especial: distanciamento social, uso obrigatório de máscara de proteção, higienização das mãos com álcool gel e aferição da temperatura para acesso ao campus. Seguindo as mesmas disposições não será servido o lanche.

6.2. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site do Colégio Dom Inácio.

6.3. Eventuais comunicados do Colégio Dom Inácio acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade dos pais ou responsável legal de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 6.2.

6.4. Compete exclusivamente aos pais ou responsável legal do candidato cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo de Concessão e Manutenção de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 01 de fevereiro de 2021.

6.5. A FUNDEG não se responsabiliza por falhas de comunicação via telefone, pelo não atendimento do contato, ou recado transmitido (seja pessoal ou eletrônico), sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal manter o telefone de contato atualizado e em funcionamento.

6.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelos pais ou responsável legal do candidato, apurada posteriormente à Concessão da Bolsa de Estudo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7. É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG publicar em sua página da internet (www.unifeg.edu.br – ícone Ouvidoria - ítem Portal da Transparência FUNDEG) e afixar em locais de grande circulação em seu Campus, o inteiro teor deste Edital, bem como o



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

37800-000 - Guaxupé - MG



Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 01 de fevereiro de 2021 e as demais legislações que regulamentam as Entidades Beneficentes de Assistência Social.

6.8. O resultado nominal dos candidatos aprovados, conforme disposto na cláusula 3.4. do presente Edital CPH/FUNDEG nº 02/2021, será publicado no site do Colégio Dom Inácio ao final do processo seletivo.

6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 16 de Agosto de 2021

JOSÉ RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA
Presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG

Anexo I

CRONOGRAMA	
DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS	
ANO	PERÍODO
2º EF	13 a 17/09/21
3º EF	20 a 27/09/21
4º EF	04 a 13/10/21
5º EF	18 a 25/10/21
6º EF	03 a 08/11/21
7º EF	09 a 12/11/21
8º EF	16 a 19/11/21
9º EF	22 e 26/11/21
1º EM	29/11 a 01/12/21
2º EM	06 e 09/12/21
3º EM	13 a 15/12/21
1º EF Ingressantes	04/01 a 10/01/22

Legenda: EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio